

2001-2002 — assistente de Investigação Aplicada na Universidade Católica Portuguesa, a exercer funções no secretariado executivo de projetos do Centro de Estudos de História Religiosa, Universidade Católica Portuguesa;

1999-2000 — membro do comissariado técnico da exposição e coordenador científico, junto com o Comissário-Geral, Prof. Doutor Carlos A. Moreira Azevedo, do catálogo *Cristo Fonte de Esperança*, iniciativa da Conferência Episcopal Portuguesa, com produção da Diocese do Porto, no âmbito do Grande Jubileu do Ano 2000;

1999-2000 — consultor do Cabido Portualense para a implementação do Inventário do Património Cultural Móvel da Sé do Porto, iniciativa com o apoio do Instituto Português dos Museus;

1998-2006 — vogal da Comissão de Arte Sacra da Diocese de Lamego; 1998-1999 — coordenador-geral e comissário científico da Exposição Percursos de Eternidade (Vila Nova de Foz Coa, 1999), coprodução da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa e da Diocese de Lamego, com o apoio do Instituto Português de Museus;

1998-1999 — membro da comissão científica das Comemorações do VII Centenário do Foral Concedido por D. Dinis a Vila Nova de Foz Coa (1299-1999), promovidas pela autarquia;

1997-1998 — coordenador-geral do Programa de Inventário do Património Cultural Móvel das Paróquias do Arciprestado de Vila Nova de Foz Coa, iniciativa da Diocese de Lamego, com o apoio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa e do Instituto Português de Museus;

1995-1996 — diretor executivo do Roteiro do Culto Antoniano na Diocese do Porto, no âmbito das Comemorações Antonianas.

#### IV — Trabalhos publicados:

2011 — «A canonização de São Geraldo: Um projeto da Igreja de Braga ao tempo do arcebispo D. Paio Mendes» (1118-1137/1938)?! In *IX Centenário de S. Geraldo (1108-2008)*. Colóquio de Estudos e Outros Atos Comemorativos. Braga, Faculdade de Teologia/Universidade Católica Portuguesa, pp. 53-112;

2009 — «Jóias da coroa: Simbólica das insígnias reais em tempos medievais (introdução a um tema interdisciplinar)», in *Atas do II Colóquio Português de Ourivesaria*. Porto, Universidade Católica Portuguesa, pp. 181-194;

2009 — «A corte dos reis de Portugal: Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II». Gijón, Ediciones Trea, p. 552 (em colaboração com a Prof.ª Doutora Maria Alegria F. Marques);

2004 — «Tecidos medievais». Lisboa, Instituto Português de Conservação e Restauro, p. 84 (em colaboração com Paula Monteiro e Carmo Serrano);

2000 — «Inventário e memória: Foz Coa». Porto, Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, Diocese de Lamego, p. 244 (coordenação). 19572012

#### Portaria n.º 630/2012

O Edifício da Caixa Geral de Depósitos de Castelo Branco foi projetado por Luís Cristino da Silva, integrando uma série de filiais executadas pelo arquiteto para a instituição financeira entre 1938 e 1943.

De planta retangular, o edifício é composto por dois corpos. O corpo principal, alongado, apresenta fachada principal simétrica, cuja entrada é servida por escadaria e rematada por beiral e pináculos. O frontão monumental distingue-se por um trabalho decorativo bastante elaborado. A fachada lateral caracteriza-se por uma sequência ritmada de colunas e janelas. O corpo lateral é formado por uma sequência de blocos prismáticos.

A classificação do Edifício da Caixa Geral de Depósitos de Castelo Branco reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, como o génio do respetivo criador, o valor estético e técnico do bem e a conceção arquitetónica.

A zona especial de proteção do bem imóvel agora classificado é fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos nos artigos 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 15.º e nos n.ºs 1 do artigo 18.º e 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

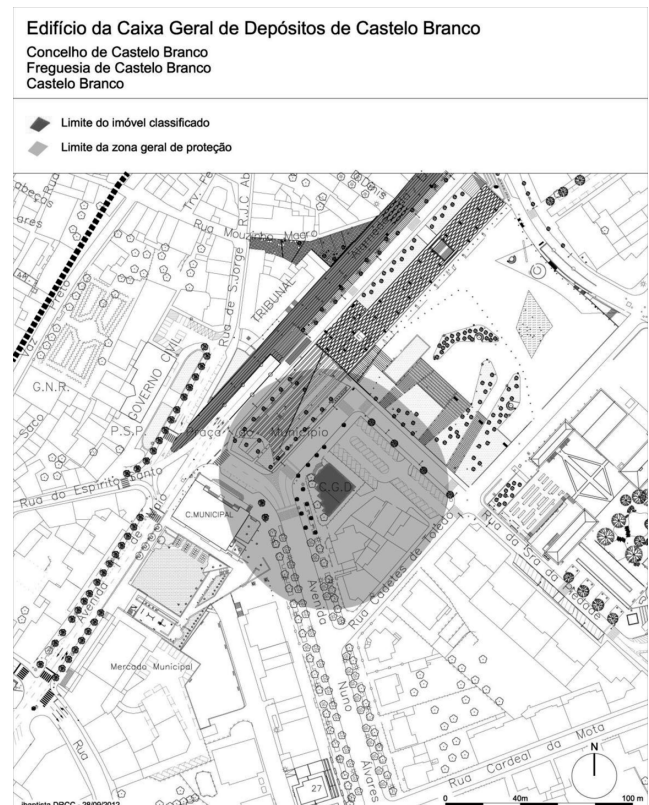
#### Classificação

É classificado como monumento de interesse público o Edifício da Caixa Geral de Depósitos de Castelo Branco, na Praça do Município,

Castelo Branco, freguesia, concelho e distrito de Castelo Branco, conforme planta constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

22 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Francisco José Viegas*.

#### ANEXO



#### Portaria n.º 631/2012

A Barragem do Muro constitui o exemplo mais monumental de arquitetura hidráulica romana a sul do Tejo. Destinar-se-ia essencialmente ao abastecimento de um núcleo urbano vizinho, como sucede com muitas das barragens conhecidas nesta região do País.

Para além da sua invulgar dimensão, a Barragem do Muro destaca-se igualmente pelas suas particulares características arquitetónicas e pelas soluções técnicas adotadas. A estrutura consiste num muro suportado a jusante por contrafortes, alguns destes intervalados por arcos, apresentando a montante, no fundo da antiga albufeira, uma provável sapata de argamassa. Constitui ainda a única construção do género onde são visíveis fiadas horizontais de tijoleira regularmente dispostas nos paramentos.

O monumento encontra-se em razoável estado de conservação, dada a sua antiguidade e o facto de aparentemente não ter sido objeto de grandes alterações ou reparações. O elevado grau de autenticidade da estrutura atual permite uma observação privilegiada das técnicas construtivas romanas.

A classificação da Barragem do Muro reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, como o caráter matricial do bem, o seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos, o seu valor estético, técnico e material intrínseco, a sua conceção arquitetónica, a sua extensão e o que nele se reflete do ponto de vista da memória coletiva, a sua importância do ponto de vista da investigação histórica ou científica e as circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da sua perenidade ou da sua integridade.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração os elementos do terreno (taludes e limites de propriedades), cobrindo a extensão julgada necessária para a proteção e valorização do imóvel. A sua fixação visa salvaguardar o enquadramento do imóvel e os seus pontos de vista.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos nos artigos 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 15.º, nos n.ºs 1 do artigo 18.º e 2 do artigo 28.º e no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugados com o disposto nos n.ºs 2